

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO
PARA EVENTO**

Processo Administrativo nº 002.2025

Vitória, 29 de janeiro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: art. 6º Inciso XX da Lei 14.133 de 2021.

Os itens abaixo fazem referência aos incisos obrigatórios conforme § 2º do art.18 da Lei 14.133/2021.

I – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

A locação de espaço físico adequado para a realização do 7º Congresso Regional Unificado da Psicologia do Espírito Santo (7º Corepsi) é imprescindível para garantir a infraestrutura necessária ao sucesso deste importante evento promovido pelo Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES. O congresso ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025 e reunirá profissionais da Psicologia, estudantes e representantes da sociedade civil para discussões, debates e atividades voltadas ao fortalecimento da prática psicológica no Estado.

A escolha de um espaço com capacidade mínima para 90 (noventa) pessoas, climatizado, equipado com recursos audiovisuais e acesso à internet é fundamental para proporcionar conforto, segurança e uma experiência enriquecedora aos participantes. O ambiente deve ainda oferecer suporte para atividades simultâneas, com salas de apoio para até 30 (trinta) pessoas cada, possibilitando a divisão dos participantes em grupos.

A realização do Corepsi em um local adequado é estratégica para fomentar a integração da categoria profissional e disseminar conhecimento sobre questões éticas, técnicas e políticas que envolvem a Psicologia. Além disso, o evento

contribui para o fortalecimento da atuação do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES como entidade promotora de ações de qualificação e engajamento da categoria.

Considerando a relevância institucional do congresso e a necessidade de um espaço que atenda às exigências técnicas e operacionais, a contratação justifica-se como uma medida essencial para assegurar a excelência na realização deste evento de grande impacto para a Psicologia capixaba.

A locação de espaço para evento, é classificada como um serviço "comum", conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

II – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Locação de um espaço com capacidade mínima para 90 (noventa) pessoas, climatizado, equipado com recursos audiovisuais e acesso à internet é fundamental para proporcionar conforto, segurança e uma experiência enriquecedora aos participantes. O ambiente deve ainda oferecer suporte para atividades simultâneas, com salas de apoio para no mínimo 30 (trinta) pessoas cada, possibilitando a divisão dos participantes em grupos. Além do fornecimento de alimentação para os 90 participantes do evento. A alimentação será composta por:

- **Coffee Break:** Serão servidos três coffee breaks ao longo do evento. No dia 21 de março de 2025, será oferecido um coffee break de boas-vindas para recepção dos participantes. Nos dias 22 e 23 de março de 2025, o coffee break será servido no período da tarde, proporcionando um momento de pausa e socialização entre os participantes.
- **Almoço:** Nos dias 22 e 23 de março de 2025, será oferecido almoço aos participantes do evento. O serviço deverá ser realizado em um ambiente adequado, que permita conforto e boa circulação, com estrutura suficiente para atender a todos de forma organizada. O cardápio deve ser balanceado, com opções que contemplem restrições alimentares previamente informadas, garantindo uma experiência agradável e inclusiva para todos os participantes.
- **Jantar:** Será oferecido jantar aos participantes nos dias 22 e 23 de março de 2025. O serviço deverá ser realizado em um ambiente confortável e bem organizado, com capacidade para acomodar todos os participantes de

forma adequada. O cardápio deverá ser variado e balanceado, contemplando opções para dietas restritivas previamente informadas. O jantar tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e encerramento das atividades do dia.

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência utilizado foi definido através de mapa comparativo de preço, fazendo a média dos orçamentos apresentados. Com base na estimativa de valor apresentado no mapa comparativo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$82.442,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado será para entrega imediata após finalização do processo licitatório.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a contratação deste serviço, o CRP16, estará atendendo ao que foi definido pelo Planejamento Estratégico da atual Gestão 2002-2025.

Responsável

JULIANA GOULART DE MORAES
Analista Operacional de Compras e Licitações
Vitória/ES, 29 de janeiro de 2025